



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio José Rodrigues Viana”
CNPJ Nº04.884.482/0001-40



**PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO ARARI**

PROCESSO Nº 009/2023 - DL/CPL/PMCA CRITÉRIO: MENOR PREÇO P/ LOTE

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA (CESTAS BÁSICAS, KIT HIGIENE PESSOAL E KIT DORMITÓRIOS) EM ATENDIMENTO AS LOCALIDADES E COMUNIDADES AFETADAS PELOS DESATRES NATURAIS ADVINDOS DAS CHUVAS INTENSAS DO IVERNO AMAZÔNICO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 2.0118/2023 REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 36/2005, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

DA ANALISE DO PROCESSO DE DISPENSA.

Formalização dos Processos

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta no art. 24, IV, lei federal nº 8.666/93 e conforme o decreto nº 023/2023 –GP/PMCA/2023 e portaria federal 2018 de 21 de junho de 2023. considerando que o objeto dispensado consiste na aquisição de kits de ajuda humanitaria (cestas básicas), e que o valor global de aquisição está dentro do limite previsto na mesma base legal.

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte da Secretaria Municipal de Finanças quanto a existencia de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2023, nos moldes do Art. 24, IV, da lei federal nº 8.666/93;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal;
- Publicação de Aviso da dispensa de licitação;
- Parecer Jurídico opinando pela Homologação do resultado;



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio José Rodrigues Viana”
CNPJ Nº04.884.482/0001-40



- Empresa habilitada **BURITI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 17.490.191/0001-10**, cujo menor valor global foi **R\$ 121.133,64 (cento e vinte e um mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos)**; pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.

DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM, em atendimento a legislação vigente.

No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a comparação dos preços e aquisição da mercadoria ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa **BURIRI DISTRIBUIDORA LTDA com CNPJ nº 17.490.191/0001-10, OBTEVE OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE R\$ 121.133,64 (cento e vinte e um mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme os valores do fornecedor que ofereceu a um preço de mercado.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, razão pela qual sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS**, cujo o vencedor foi o empresa **BURIRI DISTRIBUIDORA LTDA com CNPJ nº 17.490.191/0001-10 com preço de R\$ 121.133,64 (cento e vinte e um mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos)**, referentes aos kits humanitarios cotados e adquiridos em valores de mercado e atendido por Lei.

É o relatório.

Cachoeira do Arari/Pa, 11 de outubro de 2023.

Paulo José Azevedo Campos
Controlador do Municipal